

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 196/2004 de 27 de Julho de 2004

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a realização de Festivais de Música nos Açores;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não dispõe de recursos humanos e técnicos que lhe permitam realizar um Festival de Música em todas as ilhas;

Considerando a necessidade de apoio especializado para a realização de um Festival de Música;

Considerando o Governo Regional que é de grande importância promover e divulgar espectáculos de música de câmara, coral e jazz e de bailado contemporâneo;

Celebra-se o presente contrato de cooperação técnico-financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro e, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A de 19 de Dezembro, entre as partes:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, através do Fundo Regional de Acção Cultural, contribuinte fiscal n.º672001039, sitos na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representados pelo seu Presidente e Director Regional respectivamente, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa.

2.º Outorgante: Casa dos Açores de Lisboa, contribuinte fiscal nº500057168, sita à Rua dos Navegantes, 21, 1200 Lisboa, representada pelo Dr. Eduíno Moniz de Jesus, contribuinte fiscal n.º 137338880, titular do Bilhete de Identidade n.º 1215323, emitido em 03/06/1981, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, na qualidade de Presidente desta Instituição para a realização da 6ª Edição do Festival MusicAtlântico, subordinada ao tema “Da Tradição ao Erudito – As Raízes Comuns”, que decorrerá em todas as ilhas, no período de 13 a 22 de Julho, sob a Direcção Artística da pianista Gabriela Canavilhas.

A programação discriminada deste Festival, incluindo músicos, respectivos cachets, datas e locais de realização dos espectáculos, consta de uma adenda ao presente contrato;

Este contrato rege-se pelas seguintes cláusulas:

1ª

O 1º outorgante compromete-se a:

a) atribuir a quantia de € 150.000,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta euros) através do Fundo Regional de Acção Cultural, a título de subsídio ao 2º outorgante, para a realização da 6.ª Edição do Festival MusicAtlântico, sendo o pagamento efectuado em Julho;

b) atribuir a quantia de € 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta euros) através do Fundo Regional de Acção Cultural, a título de subsídio ao 2º outorgante, para a realização da 6.ª Edição do Festival MusicAtlântico, sendo o pagamento efectuado em Setembro;

c) assumir a publicidade do Festival na RTP-Açores e RTP/2;

d) aceitar o orçamento discriminado do Festival, apresentado pela Directora Artística;

e) aceitar a programação musical;

f) aprovar o conteúdo de todos os suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o Festival;

g) assumir todos os aspectos do protocolo de convidados inerentes ao Festival;

h) disponibilizar a colaboração da Casa da Cultura de S. Miguel e Casa da Cultura do Faial e, Museus do Pico, S. Jorge, Graciosa, Flores e Santa Maria.

2ª

O 2º outorgante compromete-se a:

- a) assegurar a organização global do Festival, em articulação com a sua Directora Artística;
- b) proceder à gestão financeira do Festival, assegurando a sua preparação e realização, em particular todas as acções que envolvam a execução de despesas e o seu respectivo pagamento;
- c) contratar os músicos em conjugação com a Directora Artística do Festival;
- d) elaborar o conteúdo dos suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o Festival e propo-lo para aprovação da DRC. Para efeitos de concepção gráfica dos suportes, fica estabelecido que o logotipo do Governo Regional dos Açores e da DRC estará associado à função de “promoção”, o da CA à de “organização” e o nome de Gabriela Canavilhas à de “Direcção Artística”;
- e) salvaguardar os direitos de autor;
- f) apresentar à DRC, nos quarenta e cinco dias subsequentes à realização do Festival, um relatório escrito deste evento, no âmbito da sua área de competência.

3ª

Caso as despesas com a organização do Festival excedam o orçamento apresentado na adenda ao presente contrato, a Direcção Regional da Cultura não se responsabiliza pelo respectivo pagamento.

4ª

As duas partes acordam em fixar por escrito, como adenda complementar a este Contrato, desde que para o efeito se verifique o consenso entre elas, todos os aspectos e situações que não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do seu cumprimento.

5ª

Ambas as partes se comprometem a garantir o cabal cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

6ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois originais, este Contrato de Cooperação Técnico-Financeira será assinado pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa e pelo Presidente da Casa dos Açores de Lisboa, Dr. Eduíno Moniz de Jesus, sendo homologado por Sua Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura e autenticado com o selo branco da citada Secretaria Regional, ficando um exemplar na posse do 2º Outorgante e o outro na posse do 1º Outorgante

6 de Julho de 2004. - O 1º OUTORGANTE, . - O 2º OUTORGANTE, .